DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Extratos de Contratos 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Convocação 5
Editais 6

Poder Legislativo 20
Atos Legislativos 20
Moções 20
Resolução 22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 249/2025-TFMCS, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado(a), a partir desta data, por término do prazo de Contrato do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, o(a) Sr.(a) **MARIA LETICIA SIMOES SANCHES**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 55.xxx.xxx-8 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 442.xxx.xxx-41, matrícula 12105.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

.....

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRATOS Nº 145/25 e 146/25.
PROCESSO Nº 39/2.025.
INEXIGIBILIDADE N° 15/2.025.
OBJETO: Credenciamento de prestação de serviços especializados no Serviço de Acolhimento Institucional – SAICA – Auxiliar de Cuidador.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.
Contratadas: JÉSSICA PEIXOTO DIAS, CPF sob nº 422.847.848-44 e SARAH DA SILVA SANTOS, CPF sob nº 391.524.828-20.
Valor Estimado Total de cada contrato: R$ 21.145,08
Dotação Orçamentária: Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 08.243.0122.2078 – Manut. do Fundo dos Direitos da Criança/Adolescente.
Prazo Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.
Data assinatura: 04/09/2025.
MARIO HENRIQUE PARREIRA SIMÕES DE SOUZA – Diretor Municipal de Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento.

EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRATOS Nº 136 – 137 – 138 – 139 – 140 - 141 – 142 e 144, todos 2.025.
PROCESSO Nº 39/2.025.
INEXIGIBILIDADE N° 15/2.025.
OBJETO: Credenciamento de prestação de serviços especializados no Serviço de Acolhimento Institucional – SAICA - Cuidadoras.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.
Contratadas: ANGELA MARIA DE OLIVEIRA, CPF sob nº 143.149.558-13 – contrato nº 136; CÉLIA ROSANA LEAL NUNES, CPF sob nº 325.133.988-58 – contrato nº 137; DAMARIS APARECIDA CUSTODIO SILVA, CPF sob nº 409.529.968-12 – contrato nº 138; DANIELA BUGANO PASSANEZI DA SILVA, CPF sob nº 261.986.138-10 - – contrato nº 139; INÊS LILIANE ALVES DE MORAES, CPF nº 284.912.728-01 – contrato nº 140; LEYFHA RODRIGUES ESTEVÃO, CPF sob nº 459.344.758-51– contrato nº 141; MARCIA CORREA DE MELLO, CPF sob nº 345.361.608-17 – contrato nº 142; e DANIELE GERMANO DE CAMARGO, inscrita no CPF sob nº 347.934.718-54– contrato nº 144.
Valor estimado total de cada contrato: R$ 26.501,88
Dotação Orçamentária: Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 08.243.0122.2078 – Manut. do Fundo dos Direitos da Criança/Adolescente.
Prazo Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.
Data assinatura: 04/09/2025.
MARIO HENRIQUE PARREIRA SIMÕES DE SOUZA – Diretor Municipal de Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2025
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025-DERH

CONVOCADO(A): **CRISTIANE SANTANA JULIO ARTICO (2ª)**

Por ter sido aprovado(a) na **2ª** colocação, com pontuação **55**, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **Nº 01/2025**, para provimento do cargo temporário de **PSICÓLOGO**, fica Vossa Senhoria, nos termos do disposto no item **11.2** do EDITAL de abertura, CONVOCADO(A) para se apresentar no prazo de 09/09/2025 a 19/09/2025, para manifestar seu interesse na nomeação do referido cargo, com previsão para início de suas atividades no dia 22/09/2025, ficando ciente que seu não comparecimento implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato pela ordem de classificação.

O(A) CONVOCADO(A) deverá comparecer na Diretoria Executiva de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Av. Jacob Zucchi, 200, Centro, Cafelândia-SP, **PREFERENCIALMENTE em horário agendado através do WhatsApp (14) 98179-0042**, ou no horário das **10h00 às 14h00**, munido(a) dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados em fotocópia, acompanhados dos originais, para verificação da autenticidade por funcionário público municipal:

· Cédula de Identidade (R.G.) - (Xerox)
· C.P.F. - (Xerox)
· Título de Eleitor - (Xerox)
· Certificado de Reservista (se do sexo masculino) - (Xerox)
· Conta corrente no Banco Bradesco S.A. (titularidade do convocado)
· Uma foto 3x4 recente para o prontuário e crachá do servidor em fundo branco
· Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone com no máximo 02 meses da expedição) - (Xerox)
· Carteira de Trabalho
· Cartão do PIS / PASEP / NIT - (Xerox)
· Certificado de escolaridade (grau de escolaridade mínimo exigido no edital)
· Habilitação para o exercício da profissão - Certidão de Regularidade e Carteira do Conselho (quando exigido para o cargo) - (Xerox)
· Comprovante(s) de tempo de experiência (quando exigido para o cargo) - (Xerox)
· Certidão negativa de antecedentes criminais ou folha corrida
· Certidão de Regularidade do CPF
· Certidão de casamento ou nascimento, se solteiro(a) - (Xerox)
· Certidão de nascimento do(s) filho(s) menor(es) de 18 anos - (Xerox)
· C.P.F. do(s) filho(s) menor(es) de 18 anos - (Xerox)
· Carteira de vacinação do(s) filho(s) menor(es) de 14 anos - (Xerox)
· Frequência escolar do(s) filho(s) de 7 a 14 anos
· Carteira Nacional de Habilitação (quando exigido para o cargo) - (Xerox)
· Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou certidão emitida no site do TSE
· Declaração se possui outro emprego público
· Declaração de bens atualizada e encaminhada à RECEITA FEDERAL ou a próprio punho, através de modelo fornecido pela DERH
· Declaração de acumulação legal ou não de cargos (Original - Modelo Padrão) - será preenchida na DERH
· Declaração de vínculos múltiplos (Original - Modelo Padrão) - será preenchida na DERH
· Declaração de que não responde processo administrativo (Original - Modelo Padrão) - será preenchida na DERH
· Laudo médico de aptidão para o cargo, emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, agendada para o dia **18/09/2025**, às **13:00 horas**, na Diretoria Municipal da Saúde, situada na rua Geralda de Paula dos Santos, 51, Cafelândia-SP (rua ao lado da Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia). O(A) candidato(a) deverá comparecer munido(a) de **carteira de identidade** e **carteira de vacinação.**

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo determinado ocasionará a perda dos direitos decorrentes da aprovação no Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no item 11.3 do Edital Normativo.

Cafelândia-SP, 09 de setembro de 2025.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2025 - DERH

Publicação dos Inscritos e Convocação para Prova Prática
Cargo: MOTORISTA

A **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**, designada para coordenar e executar as etapas previstas no Edital nº 02/2025, **TORNA PÚBLICO** a relação dos candidatos inscritos para o cargo de MOTORISTA e a convocação para a etapa de Prova Prática, conforme segue:

Relação dos Candidatos Convocados para Prova Prática

Data: **15 de Setembro de 2025 (segunda-feira)**
Local: **Em Frente ao Ginásio Municipal de Esportes – Av. 07 de Setembro, s/nº - centro de Cafelândia (SP)**
Horário de Início: 08h00

CARGO:	NOME COMPLETO	CPF
MOTORISTA	ADRIANO PANISSOLO DA SILVA	***.***.018-13
MOTORISTA	ANDERSON FRANCISCO VIEIRA	***.***.598-93
MOTORISTA	EDSON APARECIDO DOS SANTOS	***.***.068-50
MOTORISTA	EDUARDO GARCIA NETO	***.***.458-60
MOTORISTA	GUSTAVO GOMES ALONSO	***.***.748-61
MOTORISTA	MARCELO HAZIME SHINOMIYA	***.***.518-29
MOTORISTA	MARCIO LUIZ PERUCI	***.***.738-27
MOTORISTA	PATRICK DE RUAN MENDES PIERANGELO	***.***.238-21
MOTORISTA	REINALDO BATISTA	***.***.258-60
MOTORISTA	VANDERLEI DA SILVA CAVA SANCHES	***.***.408-07

ORIENTAÇÕES IMPORTANTES:

1. É **obrigatória** a apresentação da **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original**, na **categoria exigida em edital e dentro do prazo de validade**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

2. O candidato que não apresentar a CNH conforme estabelecido será considerado **eliminado** do certame.

3. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 10 minutos.

4. **O não comparecimento na data, horário e local estabelecido implicará na eliminação automática do candidato, conforme Edital.**

5. Demais instruções e disposições encontram-se previstas no edital regulador do Processo Seletivo.

Relação dos Candidatos com Inscrição Indeferida por Descumprimento dos Requisitos Documentais do Edital

(Inscrições indeferidas conforme item 9.6 do edital)

CARGO:	NOME COMPLETO	CPF
MOTORISTA	ALEXANDRE DE ALMEIDA	***.***.628-90
MOTORISTA	ANA FLÁVIA APARECIDA BROCHATO DE CARVALHO.	***.***.388-50
MOTORISTA	CARLOS CÉSAR PEREIRA DE SOUSA	***.***.638-07
MOTORISTA	CLAUDIO PEREIRA CAMARGO JUNIOR	***.***.558-65
MOTORISTA	DANILA ALVES CIARMOLI	***.***.248-02
MOTORISTA	DENILSON DUARTE	***.***.658-02
MOTORISTA	DENILSON MARTINELLI	***.***.998-86
MOTORISTA	GILIADI FERREIRA FORTES	***.***.728-98
MOTORISTA	JACQUELINE APARECIDA DA SILVA	***.***.048-78
MOTORISTA	JOAO PAULO APARECIDO PEDROSO	***.***.858-38
MOTORISTA	JORGE LUIZ COELHO	***.***.928-04
MOTORISTA	JOSÉ CARLOS BARBOSA JUNIOR	***.***.818-95
MOTORISTA	JOSE ELIAS DE SOUZA	***.***.028-08
MOTORISTA	JOSÉ ROBERTO AUGUSTO DE SOUZA	***.***.988-51
MOTORISTA	JOSÉ RODRIGO DE SOUZA OLIVEIRA	***.***.508-04
MOTORISTA	KLEBER ANTONIO MARIANO PINTO	***.***.208-40
MOTORISTA	KLEITON TAFAREL MACHADO DA SILVA	***.***.208-30
MOTORISTA	LAURA INÊS MARTINS DOS SANTOS	***.***.448-89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

MOTORISTA	LUÍS FERNANDO RODRIGUES ALAMINO	***.***.778-88
MOTORISTA	LUIZ ANTÔNIO GILARDI	***.***.228-82
MOTORISTA	MARCELO CANDIDO DE OLIVEIRA	***.***.968-17
MOTORISTA	MARCOS ISRAEL BUENO	***.***.668-17
MOTORISTA	PAULO VITOR DE SOUZA SANTOS	***.***.898-44
MOTORISTA	PEDRO CASTILHO FILHO	***.***.488-81
MOTORISTA	REGINALDO APARECIDO BORGES	***.***.968-48
MOTORISTA	REINALDO JACQUIER JÚNIOR	***.***.708-90
MOTORISTA	ROGÉRIO APARECIDO DE ANDRADE	***.***.498-01
MOTORISTA	RONALDO FRANCISCO BUENO	***.***.678-30
MOTORISTA	TAMIRIRS ROBERTA DE ANDRADE CORREIA DE MELLO	***.***.338-84
MOTORISTA	VALÉRIA BITTENCOURT DOS SANTOS CRUZ	***.***.418-45
MOTORISTA	VANESSA CRISTINA BARBOSA	***.***.668-77
MOTORISTA	WELINGTON FERNANDES	***.***.758-45
MOTORISTA	WILIAN EVARISTO	***.***.698-08

Cafelândia – SP, 09 de setembro de 2025

Comissão do Processo Seletivo Simplificado
(Edital nº 02/2025)

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2025 – DERH

Justificativa Técnica das Inscrições Indeferidas

A **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no item 9.6 do Edital nº 02/2025 – DERH, **TORNA PÚBLICO** que as inscrições indeferidas referem-se a candidatos que incorreram em descumprimento dos requisitos formais e documentais exigidos, observando-se as seguintes hipóteses de eliminação:

9.6. Será eliminado o candidato que:

9.6.1 – Fizer a inscrição de forma indevida;

9.6.2 – Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;

9.6.3 – Não enviar a documentação conforme item 6.15;

9.6.4 – Apresentar cópias ilegíveis;

9.6.5 – Não comparecer à prova prática.

Nos casos registrados, **verificou-se a inobservância ao item 6.15 do edital**, que determina a apresentação obrigatória, de forma organizada e legível, dos seguintes documentos:

a) *Cópia de documento oficial de identificação (CPF, RG, CNH, Carteira de Trabalho, etc.);*
b) *CNH categoria D;*
c) *Comprovante de conclusão do grau de escolaridade exigido neste edital, podendo ser substituído por Diploma de Graduação em Ensino Superior;*
d) *Cópia dos comprovantes de cursos realizados e relacionados ao cargo, quando houver;*
e) *Demais documentos para comprovação de Titularidade e Tempo de Serviço, conforme item 8.1.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

As irregularidades encontradas — incluindo a ausência de documentos obrigatórios, envio incompleto ou ilegibilidade dos arquivos — comprometeram a validação da inscrição e ensejaram o indeferimento, nos termos do edital vigente.

Cafelândia – SP, 09 de setembro de 2025

Comissão do Processo Seletivo Simplificado
(Edital nº 02/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2025 - DERH

Publicação dos Inscritos e Convocação para Entrevista

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL

A **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**, designada para coordenar e executar as etapas previstas no Edital nº 03/2025, **TORNA PÚBLICO** a relação dos candidatos inscritos para o cargo de AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL e a convocação para a etapa de Entrevista, conforme segue:

Relação dos Candidatos Convocados para Entrevista

Data: **11 de setembro de 2025 (quinta-feira)**
Local: **Diretoria Municipal de Educação – Rua João Pacheco, 76 no centro de Cafelândia (SP)**
Horário de Início: 08h00
Duração aproximada de cada entrevista: 10 minutos

CARGO:	NOME COMPLETO	CPF	HORÁRIO
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	ADRIANA CARDOSO ANTEVERE	***.***.598-07	08:00
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	AMANDA CAROLINA LEITE MACHADO	***.***.198-13	08:10
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	AMANDA SA LEITAO DA SILVA	***.***.708-19	08:20
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	ANA CAROLINA GONÇALVES DE SOUZA CARDOSO	***.***.838-03	08:30
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	ANGELO MARCIO SILVA DE SOUZA	***.***.878-90	08:40
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	BRUNA MIRENO DOS SANTOS	***.***.668-69	08:50
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	CAMILA ALONSO FERNANDES	***.***.278-32	09:00
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	CAMILA DE OLIVEIRA FARIAS	***.***.838-45	09:10
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	CAMILA SANTANNA DE ARAUJO	***.***.528-64	09:20
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	CINTHIA DOS SANTOS DE SOUZA	***.***.038-84	09:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	CÍNTIA ANGELICA STENICO	***.***.738-00	09:40
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	DANIELI FERREIRA	***.***.978-32	09:50
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	DEBORA APARECIDA NARCIZO PAULINO	***.***.518-10	10:00
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	EMANUELLY BRBOSA DE SOUZA	***.***.248-13	10:10
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	FABIANA DA SILVA ORTEGA	***.***.918-21	10:20
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	FERNANDO JOSÉ ALVES ARAUJO	***.***.518-84	10:30
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	GIOVANA ANDRADE ALONSO	***.***.988-70	10:40
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	ISABEL CRISTINA MACHADO DA SILVA GARCIA	***.***.568-60	10:50
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	LAIS DOS SANTOS QUEIROZ	***.***.978-64	11:00
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	LARA CRISTINE DOS SANTOS	***.***.188-98	11:10
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	LARISSA DIAS PEREIRA	***.***.378-03	11:20
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	LIDIANE CRISTINA DA SILVA SIMÕES	***.***.128-20	11:30
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	LIVIA SIQUEIRA ALEXANDRE	***.***.148-05	11:40
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	LUANA DE OLIVEIRA LIMA	***.***.028-55	11:50
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	LUCIANA APAECIDA RIBEIRO UJIMORI	***.***.038-84	13:30
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	LUCIANO SOUZA DIAS	***.***.918-73	13:40
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	MARINA DOS SANTOS ANDRADE	***.***.108-10	13:50
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	MARY GARCIA RODI LEMOS	***.***.158-29	14:00
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	MAYARA CARMO DOS SANTOS	***.***.818-50	14:10
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	NAIARA SANTOS RIBEIRO	***.***.975-41	14:20
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	NAILA CRISTINE CUSTODIO JORGE	***.***.468-02	14:30
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	NATHÁLIA DE LIMA NASCIMENTO	***.***.618-14	14:40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	PRISCILLA EDUARDA PERUCCI DIAS CONFETTI	***.***.918-00	14:50
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	REGINA PEREIRA DOS SANTOS CARDOSO	***.***.838-04	15:00
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	RENAN CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	***.***.148-22	15:10
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	ROSELI DOS SANTOS	***.***.918-25	15:20
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	SARAH DA SILVA SANTOS	***.***.828-20	15:30
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	SOLANGE RODRIGUES	***.***.818-88	15:40
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	TAMIRIRS ROBERTA DE ANDRADE CORREIA DE MELLO	***.***.338-84	15:50
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	TAYNARA BRANDÃO GOMES	***.***.778-10	16:00
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	VICTORIA FERREIRA BASTOS	***.***.398-40	16:10

Atenção: O não comparecimento na data, horário e local estabelecido implicará na eliminação automática do candidato, conforme item 11.3 do Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

Relação dos Candidatos com Inscrição Indeferida por Descumprimento dos Requisitos Documentais do Edital

(Inscrições indeferidas conforme item 9.6 do edital)

CARGO:	NOME COMPLETO	CPF
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	ADRIANA APARECIDA VIEIRA LIPPEL	***.***.018-47
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	ADRIANO ESTEFANO DE OLIVEIRA MARTINS	***.***.738-13
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	ALCIDES CARRASCO	***.***.288-27
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	ALESSANDRA RODRIGUES JOAQUIM	***.***.528-50
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	AMANDA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.***.488-77
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	ANA CLARA PELÁ GODEGUEZI	***.***.718-79
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	ANA CLAUDIA ALTINO	***.***.888-64
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	ANA JÚLIA DE SOUSA PEREIRA	***.***.018-92
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	ANA LARISSA CAMPOS	***.***.188-61
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	ANA MARY APARECIDA DE FREITAS	***.***.208-54
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	ANDRÉIA ESTÁCIO DO NASCIMENTO	***.***.698-77
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	ANDRESSA CRISTINA DOS SANTOS COSTA	***.***.768-71
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	ANGÉLICA SOARES DE OLIVEIRA	***.***.938-75
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	AYRA MAGALI PEREIRA	***.***.248-96
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	BEATRIZ APARECIDA DOS SANTOS CASTILHO	***.***.668-17
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	BEATRIZ SILVA DOS ANJOS	***.***.328-16
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	CARLA JACQUELYNE RODRIGUES MONTEIRO	***.***.108-19
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	CAROLAINY APARECIDA DOS SANTOS	***.***.378-22
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	CAROLINE NAGY ALVES	***.***.718-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	CINIRA ROSA FERREIRA	***.***.318-30
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	CINTIA DOS SANTOS VIEIRA	***.***.848-96
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	DAGMAR ALVES FERREIRA	***.***.128-08
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	DAIANE FERNANDA RODRIGUES JUSTINO	***.***.568-10
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	DANIELE APARECIDA MOITINHO DE MACEDO	***.***.958-40
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	DENILSON DUARTE	***.***.658-02
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	EDILENE APARECIDA GALVÃO PACHECO	***.***.888-57
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	ELIAMAR ALVES RIBEIRO DA COSTA	***.***.838-96
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	ELISANGELA PACHECO MARENO	***.***.758-75
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	EMILY ARIELI LEAL	***.***.228-55
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	ERIKA VILAR GONÇALVES NEVES	***.***.478-13
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	FRANCIELLI APARECIDA RABATINI DE SOUZA JÚLIO	***.***.128-00
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	GABRIELE SUELEN NOGUEIRA	***.***.548-13
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	GIOVANA CRISTINA DE ANDRADE FERREIRA	***.***.908-76
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	GREICIANE CRISTINA GIACOMINI DE ARAÚJO SOARES	***.***.968-38
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	GUSTAVO PEREIRA BRINSIL	***.***.778-57
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	INGRID DA SILVA	***.***.848-30
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	IRENE NORIKO MIADA YAMAMOTO	***.***.948-50
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	ISABELLY FERNANDA SERAIN	***.***.348-09
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	JACQUELINE APARECIDA DA SILVA	***.***.048-78
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	JAQUELINE MOURA ARAUJO	***.***.788-44
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	JÉSSICA VIVIANE MENDES	***.***.968-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	JOÃO LUCAS DA SILVA	***.***.628-37
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	KARINA GOMES FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	***.***.038-66
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	KATIA SIMONE DE SOUSA SILVA	***.***.098-83
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	KEITH NAYARA HILARIO ALVES ROXO	***.***.698-01
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	LARA CRISTINA FELICIO PATROCINIO	***.***.598-14
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	LARISSA FERNANDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	***.***.288-99
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	LETÍCIA BELUTTO CHUTTI	***.***.098-60
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	LETÍCIA CRISTINA DA SILVA MARQUES	***.***.868-40
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	LUCAS GOMES COSTA	***.***.208-50
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	LUCIMARA MARENO RIBEIRO	***.***.068-08
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	LUZIA CAPARROZ DE SALES	***.***.118-13
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	MÁRCIA DE JESUS DA SILVA FREIRE	***.***.478-59
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	MARIA KEDILY LORRANE DA SILVA	***.***.208-02
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	MARICLEIDE PINHEIRO FERNANDES	***.***.352-53
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	MICHELI CORRÊA DE OLIVEIRA	***.***.048-30
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	NOELI DE FÁTIMA GOMES MACHADO	***.***.688-90
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	PAMELA CAMILE ANDRADE DE SOUZA	***.***.458-96
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	PATRICIA SOLER CARVALHO	***.***.948-83
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	RAFAELA OLMEDO JUSTINO	***.***.278-27
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	RAFAELI OLIVIA MARCONDES	***.***.238-63
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	RAQUEL RIBEIRO DOS SANTOS	***.***.368-88
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	RITA DE CÁSSIA DA SILVA LIMA	***.***.928-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	RITA DE CASSIA PEREIRA	***.***.778-09
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	ROBSON GABRIEL CONSENTINO FLAUSINO	***.***.928-08
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	RODRIGO CRUZ DELECRODE	***.***.058-98
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	ROSANA APARECIDA NUNES	***.***.488-01
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	ROSANA BELUTTO	***.***.178-05
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	SAMARA DA SILVA MACHADO	***.***.688-57
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	SILVANA NARCISO PAULINO	***.***.258-33
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	TABATA EDWIGES ALOISI	***.***.958-65
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	TAYNA LIMA DE CICCO	***.***.548-14
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	VALDETE MILANI	***.***.278-37
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	VALÉRIA BITTENCOURT DOS SANTOS CRUZ	***.***.418-45
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	VERA LUCIA GALDINO	***.***.828-40
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	VERÔNICA CRISTINA DA SILVA	***.***.768-05
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	VERUSKA MOURA DOS SANTOS	***.***.068-29
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	WANILZA DE SOUZA NUNES	***.***.312-04
AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	YNGRIDY RODRIGUES SILVA	***.***.978-77

Cafelândia – SP, 09 de setembro de 2025

Comissão do Processo Seletivo Simplificado
(Edital nº 03/2025)

7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2025 – DERH

Justificativa Técnica das Inscrições Indeferidas

A **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no item 9.6 do Edital nº 03/2025 – DERH, **TORNA PÚBLICO** que as inscrições indeferidas referem-se a candidatos que incorreram em descumprimento dos requisitos formais e documentais exigidos, observando-se as seguintes hipóteses de eliminação:

9.6. Será eliminado o candidato que:

9.6.1 – Inscrição realizada de forma indevida;

9.6.2 – Não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para a função;

9.6.3 – Ausência de documentação conforme estabelecido no item 6.15;

9.6.4 – Apresentação de cópias ilegíveis;

9.6.5 – Não comparecimento à entrevista presencial.

Nos casos registrados, **verificou-se a inobservância ao item 6.15 do edital**, que determina a apresentação obrigatória, de forma organizada e legível, dos seguintes documentos:

a) *Cópia de documento de Identificação (CPF, RG, CNH, Carteira de Trabalho, etc.);*
b) *Comprovante de conclusão do grau de escolaridade exigido neste edital, podendo ser substituído por Diploma de Graduação em Ensino Superior;*
c) *Cópia dos comprovantes de cursos realizados e relacionados ao cargo, quando houver;*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

d) Demais documentos para comprovação de Titularidade e Tempo de Serviço, conforme item 8.1.

As irregularidades encontradas — incluindo a ausência de documentos obrigatórios, envio incompleto ou ilegibilidade dos arquivos — comprometeram a validação da inscrição e ensejaram o indeferimento, nos termos do edital vigente.

Cafelândia – SP, 09 de setembro de 2025

Comissão do Processo Seletivo Simplificado
(Edital nº 03/2025)

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

MOÇÃO Nº 0028, DE 03 DE AGOSTO DE 2025.

Moção de Reconhecimento e Aplauso às Equipes da Escola Estadual Presidente Afonso Pena de Cafelândia, pela conquista da medalha de bronze na 10ª Olimpíada Brasileira de Geografia Edição 2025.

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores,

O vereador que esta subscreve, observadas às disposições regimentais, vem respeitosamente apresentar **MOÇÃO DE RECONHECIMENTO E APLAUSO** aos alunos das equipes do 9º Ano "A" e do 9º Ano "B", da Escola Estadual Presidente Afonso Pena, desta Cidade de Cafelândia, cuja titular da matéria é a professora **Ivanete Aparecida Bittencourt Villa Verde** e o Coordenador Geral o professor **Evandro Henrique Bittencourt Villa Verde**, e o Coordenador de Ciências Humanas, o professor **Pierre de Souza Roas Graves**.

A **10ª Olimpíada Brasileira de Geografia (OBG)**, com a participação das Escolas Públicas, Particulares, Escolas Técnicas Estaduais (ETECs) e Escolas Cívico-Militares, ocorreu neste ano de 2025, com a **Fase Online (Eliminatória)** e também haverá **a Fase Nacional Presencial**, de 25 a 27 de outubro de 2025, em Campinas/SP. São objetivos da competição: 1) Promover o conhecimento em Geografia e Geotecnologias; 2) Estimular o pensamento crítico, a curiosidade científica e a colaboração entre os estudantes; 3) Valorizar a geografia como ferramenta para entender e transformar a sociedade. A competição é gratuita e envolve equipes de três estudantes orientados por um professor. O bom desempenho pode ser um diferencial para o acesso ao ensino superior, com universidades como USP e Unicamp reconhecendo a OBG em seus processos seletivos.

O certame contou com três fases: **1ª Fase – prova 05.08.25 – 25 questões, 2ª Fase - prova 13.08.25 – 25 questões, 3ª Fase – prova 19.08.25 – 15 questões.**

No Estado de São Paulo foram inscritos 9017 (nove mil e dezessete) Equipes, cada uma com três alunos e um professor, sendo 4509 (quatro mil, quinhentos e nove) equipes premiadas. Na área da Diretoria Regional de Ensino de Lins/SP,

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

foram premiadas as duas Equipes da EE Presidente Afonso Pena de Cafelândia e uma Equipe da Cidade de Guaimbê.

Em Cafelândia, tendo como professora orientadora, a Senhora **Ivanete Aparecida Bittencourt Villa Verde** foram premiadas com medalha de bronze, as seguintes equipes: **GEOPENA 02 : Daniel Henrique Berlofa, Gabriela Alves da Silva** e **Rafaella Vitória Baca Ferreira**. **GEOPENA 03: Guilherme Braus de Angelis, Lucas Eduardo Cândido de Oliveira e Victor Hugo Navarro Dourado.**

Destacamos aqui, o trabalho incessante da professora **Ivanete Aparecida Bittencourt Villa Verde**, pelos trinta e cinco anos dedicados à nobre missão de ensinar, tendo a mesma já solicitado sua aposentadoria, fechando assim seu ciclo no magistério com chave de ouro. Enaltecemos o trabalho de todos profissionais citados e parabenizamos pelo sucesso alcançado nesta empreitada, para que sirva de exemplo aos que os sucederem, colocando o nome do nosso Município entre aqueles que se destacam nas diversas áreas do saber. Parabenizamos finalmente, a Senhora **Cristina Aparecida Alves,** diretora-geral, da EE Presidente Afonso Pena, pelo excelente trabalho desenvolvido na condução desse tradicional estabelecimento de ensino de Cafelândia, que se destaca na região pelos resultados positivos alcançados, que vão de encontro aos objetivos traçados pelos governos em geral, na melhoria da educação.

Portanto, solicitamos a aprovação desta **Moção de Reconhecimento e Aplauso** desta Casa de Leis aos alunos, professores, coordenadores e demais colaboradores da EE Presidente Afonso Pena desta cidade, que se destacaram na 10ª Olimpíada Brasileira de Geografia, neste ano de 2025. **Requeremos** à Mesa Diretora que se faça constar em Ata dos Trabalhos desta Sessão, de forma resumida esta propositura. **Requeremos** ainda que, uma vez aprovada a matéria, cópia seja encaminhada à Senhora **Cristina Aparecida Alves**, diretora-geral da citada Escola para que dê conhecimento desta moção aos homenageados e a todos demais servidores e alunos dessa Escola. **Requeremos**, finalmente, que se encaminhe ao Diário Oficial do Município para publicação.

Cafelândia, 08 de agosto de 2025.

JOÃO PEDRO DIAS DA SILVA
Vereador

2

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

RESOLUÇÃO nº 248/2025

Projeto de Resolução nº 0004/2025
(De autoria da Vereadora MARLI PARRA ASATO)

"Cria a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Cafelândia com o objetivo de oferecer suporte conceitual de natureza técnica e administrativa às atividades legislativas e afins".

Adalberto dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Cafelândia aprovou e que promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA APROVA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Cafelândia, a ESCOLA DO LEGISLATIVO com o objetivo de oferecer suporte conceitual de natureza técnica e administrativa às atividades legislativas e afins.

Art. 2º São objetivos específicos da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Cafelândia:

I - Oferecer aos parlamentares e aos servidores da Câmara Municipal suporte conceitual e treinamento para a elaboração de Leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa;

II - Promover a realização de cursos de ambientação aos novos Vereadores, Diretores e Assessores Parlamentares no início de cada Legislatura;

III - Oferecer aos servidores e aos profissionais terceirizados conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;

IV - Qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico e administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;

V - Desenvolver ações de educação para a cidadania, visando à aproximação da sociedade ao Parlamento Municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a aproximação dos alunos das escolas municipais, estaduais e particulares em seus diversos níveis de atuação (ensino fundamental, médio, pós-médio e superior) a Câmara Municipal e suas atribuições regimentais;

VI - Desenvolver programas e atividades específicas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;

VII - estimular a pesquisa técnica e acadêmica voltada ao Legislativo em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas;

VIII - Planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

IX - Integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados; com as Assembleias Legislativas; com as Câmaras Municipais; com os Executivos Municipais, Estaduais e Federal; com as Associações; com as Entidades de Classe; com os órgãos dos Poderes da União; com os Tribunais de Contas; com o Ministério Público; com as Universidades; com as Faculdades; com as escolas técnicas e com as escolas de cursos de qualificação profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em videoconferências, treinamentos à distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós-acadêmica;
X - Manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos à distância;
XI - Ser agente de capacitação de vereadores e servidores de outras câmaras municipais e instituições, no cumprimento de compromissos firmados com instituições parceiras;
XII - Desenvolver as ações do Memorial da Câmara e incentivar a realização, elaboração e o desenvolvimento de projetos na área histórica e memória política do Município de Cafelândia;
XIII - Manter uma biblioteca legislativa virtual com um banco de informações e referências bibliográficas (publicações, teses, monografias, dissertações, entre outros) que tratem de questões e assuntos atinentes à política e legislação Municipal, Estadual e Federal;
XIV - Informar e capacitar a sociedade organizada em temas afins às atividades institucionais do Poder Legislativo;
XV - Desenvolver ações motivacionais por meio de palestras, atividades e políticas de relações humanas;
XVI - Desenvolver atividades de treinamento, capacitação e de ambientação organizacional dos servidores em estágio probatório;
XVII - Desenvolver ações de preparo e programas de aposentadoria dos servidores;
XVIII - promover a valorização humana dos servidores proporcionando bem-estar e qualidade de vida por meio de ações e atividades correlatas.

Art. 3º A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Cafelândia está diretamente subordinada à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Cafelândia.
Parágrafo único. A Escola do Legislativo terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

Art. 4º A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Cafelândia tem a seguinte estrutura organizacional:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

I - Presidência;
II - Direção;
III - Coordenação Pedagógica e de Projetos;
IV - Conselho Geral.

§ 1º As Funções Administrativas, conforme estrutura organizacional proposta no *caput* deste artigo, serão desenvolvidas em regime de colaboração, respectivamente pelos seguintes agentes:

I - Presidência: pelo Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social;

II - Direção: por vereador(a) ou servidor(a) da Câmara Municipal designado pelo Presidente;

III - Coordenação Pedagógica e de Projetos: por vereador (a)ou servidor(a) da Câmara Municipal designado pelo Presidente;

IV - Conselho Geral: por um membro da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, designado pelo Presidente; pelo Diretor Jurídico; e pelo Diretor da Escola do Legislativo.

§ 2º O Projeto Pedagógico da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Cafelândia será executado com o apoio da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL.

Art. 5º As funções e atividades administrativas de que trata esta Resolução são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 6º A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, no prazo de SESSENTA DIAS, instituirá o Regimento Interno da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Cafelândia.

Art. 7º A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Cafelândia integrará a Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas.

Art. 8º Para atender as despesas decorrentes desta Resolução serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

ADALBERTO DOS SANTOS
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Cafelândia, em 08/09/2025.

Jackson Luis Calixto da Silva
Diretor Geral